



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína

CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2021/ARN/REI/IFTO, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DO *CAMPUS* ARAGUAÍNA
RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO VESTIBULAR UNIFICADO 2022/1

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 458/2018/REI/IFTO, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada Pública para composição da comissão local do *Campus* Araguaína responsável pela organização do Vestibular Unificado 2022/1, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O *Campus* Araguaína, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, sob a responsabilidade da comissão designada pela Portaria nº 135/2021/ARN/REI/IFTO, de 17 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do dia 17 de agosto de 2021, abre as inscrições para os servidores interessados em compor a comissão local responsável pela organização do Vestibular Unificado 2022/1.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A presente chamada pública tem a finalidade de estabelecer condições para a participação de servidores do *Campus* Araguaína na comissão local responsável pela organização do Vestibular Unificado 2022/1.

3. DA COMISSÃO LOCAL RESPONSÁVEL PELO VESTIBULAR

3.1. São atribuições da comissão local responsável pelo processo Vestibular Unificado:

I - planejar, organizar, coordenar, acompanhar, avaliar e executar as atividades relacionadas ao processo seletivo para ingresso de discentes na instituição;

II - desenvolver estudos com vistas à melhoria contínua do processo de seleção de discentes para a instituição;

III - organizar e orientar as bancas de elaboração de provas a serem aplicadas no processo de seleção de discentes;

IV - conhecer o edital do processo seletivo;

V - orientar os candidatos sobre o processo seletivo e as providências para a sua inscrição;

VI - articular-se com os diversos segmentos da Instituição objetivando a operacionalização do processo seletivo;

VII - divulgar o processo seletivo nos meios de comunicação disponíveis;

VIII - desenvolver outras atividades a ela atribuídas.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Esta chamada pública é direcionada aos servidores efetivos lotados e em exercício no *Campus* Araguaína, que não estejam em gozo de licenças ou afastamentos, ou outros impedimentos legais, e que tenham interesse em colaborar com a realização do Vestibular Unificado 2022/1 em todas as suas etapas de realização.

5. DOS CRITÉRIOS

5.1. A inscrição é aberta a todos os servidores do *Campus* Araguaína observado o item 4.1.

5.2. A classificação se dará com observação dos seguintes critérios:

5.2.1. Experiência Profissional

| Critério | Pontuação |
|--|---|
| a) Participação em comissão de caráter temporário | 1 ponto por designação, comprovado por meio de portaria. |
| b) Participação em comissão de caráter permanente | 2 pontos por designação, comprovado por meio de portaria. |
| c) Participação em comissão organizadora de concursos/processos seletivos (Exame Vestibular) nos últimos 12 meses | menos 20 pontos por designação, situação a ser verificada pela comissão organizadora da seleção no Boletim de Serviço Eletrônico do IFTO; |
| d) Participação em comissão organizadora de concursos/processos seletivos (Exame Vestibular) nos últimos 24 meses: | menos 15 pontos por designação, situação a ser verificada pela comissão organizadora da seleção no Boletim de Serviço Eletrônico do IFTO; |

5.3. Para fins de classificação, será considerado o total de pontos da soma dos critérios referentes ao item 5.2.1.

5.4. Não haverá limite de pontuação máxima como critério de classificação.

5.5. É vedada a contabilização concomitante de uma mesma portaria nos critérios de seleção dispostos no item 5.2.1.

5.6. A participação em comissões organizadoras de concursos/processos seletivos (Exame Vestibular) não serão consideradas para fins de pontuação nos critérios constantes nos incisos "a" e "b" do item 5.2.1.

5.7. Para fins de levantamento dos critérios "c" e "d" do item 5.2.1. será considerado como marco temporal a data de expedição da portaria de designação da comissão organizadora desta seleção.

5.8. Serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - maior tempo de efetivo exercício no Instituto Federal do Tocantins;
- II - maior idade.

5.9. As informações sobre os critérios de desempate serão solicitadas pela comissão organizadora da seleção à unidade setorial de gestão de pessoas correspondente.

5.10. Para fins de pontuação serão consideradas as seguintes comissões de caráter permanente: Comissão de Ética - CE; Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos - CIS; Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD; Comissão Própria de Avaliação - CPA; Comissão Permanente de Remoção; Comissão Permanente de Ações para Permanência e Êxito Estudantil; Comissão do Programa Qualidade de Vida; Comissão Gestora do Pró-qualificar; Comissão Local de Assistência Estudantil e demais comissões permanentes que estiverem devidamente previstas no Regimento Interno da Unidade ou na portaria que assim designar.

6. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

6.1. As vagas serão assim distribuídas:

| Função | Vagas |
|---------|-------|
| Membros | 3 |

7. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. O servidor deverá inscrever-se até a data estabelecida no cronograma (item 9) desta Chamada Pública, a partir do seu e-mail institucional, por meio do preenchimento do [Formulário Google](#).

7.2. Deverá anexar os seguintes documentos, em formato PDF e em arquivo único com tamanho máximo de 10Mb:

- a) Formulário para análise da pontuação (Anexo I);
- b) Documentos comprobatórios referentes ao item 5.2.1.

7.3. Não serão admitidas inscrições extemporâneas.

7.4. Após o ato de inscrição, o candidato não poderá entregar documentos complementares, mesmo estando no período de inscrição.

7.5. Caso a comissão julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 5.2.1.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso em face da homologação preliminar das inscrições e do resultado preliminar da chamada pública.

8.2. O recurso deverá ser encaminhado dentro do prazo previsto no cronograma, item 9, por meio do preenchimento de formulário específico (Anexo II) e envio para o e-mail seletivo.araguaina@ifto.edu.br.

8.3. As respostas aos recursos serão encaminhadas para o e-mail do candidato.

8.4. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

8.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

| Etapas | Período/Data | Local |
|--|-------------------------------------|---|
| Publicação da Chamada Pública | 20/08/2021 | Página do Campus |
| Inscrições | 20/08/2021 (18h) a 27/08/2021 (18h) | Via Formulário Google . |
| Homologação preliminar das Inscrições | 30/08/2021 até 12h | Página do Campus |
| Recursos contra a homologação preliminar das Inscrições | 30/08/2021 até 23h59 | Via e-mail seletivo.araguaina@ifto.edu.br |
| Homologação definitiva das Inscrições e Resultado preliminar | 31/08/2021 até 12h | Página do Campus |
| Recursos contra o resultado preliminar | 31/08/2021 até 23h59 | Via e-mail seletivo.araguaina@ifto.edu.br |
| Resultado Final | 01/09/2021 | Página do Campus |

10. DOS SERVIDORES CONSIDERADOS APTOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. Os servidores considerados aptos no processo de seleção e designados para compor a Comissão Organizadora deverão assinar uma declaração atestando a inexistência de suspeição e impedimentos, dentre as quais incluem-se as seguintes vedações:

- I - ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com candidato ao evento;
- II - estar ligado judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- III - ter amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A submissão de inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, das quais os servidores não poderão alegar desconhecimento.

11.2. O preenchimento das vagas observará a classificação decrescente dos candidatos conforme os critérios de pontuação.

11.3. Os servidores considerados aptos no processo de seleção e designados para compor a Comissão Organizadora deverão assinar uma declaração constante do Anexo III.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável e em última instância pela Direção-geral do *Campus Araguaína*.

Araguaína, 20 de agosto de 2021.

CRISTIANO FERNANDES MATEUS
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Fernandes Mateus, Diretor-Geral**, em 20/08/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1383626** e o código CRC **6B24DFD1**.

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-838
Araguaína/TO — (63) 3411-0328
portal.iftto.edu.br/araguaina — araguaina@iftto.edu.br